

Comunicado PRES/GAP/APRE/21/2022

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Responsável pela Unidade Central de Controle Interno,

Após ciência deste Tribunal de Contas, encaminhado para conhecimento e providências, inclusive de divulgação no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a essa Unidade de Controle Interno, arquivo eletrônico contendo cópia da carta ofício n. 310031055037, da 2ª Vara da Comarca de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, noticiando o cumprimento de sentença dos autos n. 0900710.30.2017.824.0139, relativo à ação civil pública de improbidade administrativa, determinando a **proibição** das seguintes pessoas de **contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários, pelos prazos abaixo referidos:**

**Manoel Marcílio Dos Santos, CPF n. 224.561.049-00, pelo prazo de 10 (dez) anos;**

**Claudemiro João Schimit, CPF n. 898.450.649-49, pelo prazo de 5 (cinco) anos;**

**Simone Ione De Melo Mercedes, CPF n. 800.363.419-91, pelo prazo de 5 (cinco) anos.**

Fernanda Camila De Carli  
Auditora Fiscal de Controle Externo

**DE ACORDO.** Cientifique-se e comunique-se, igualmente, a Diretoria Geral de Administração (DGAD) e a Diretoria de Informações Estratégicas deste Tribunal (DIE).

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Camila De Carli, Auditora Fiscal de Controle Externo**, em 29/08/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Presidente**, em 29/08/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0076093** e o código CRC **9DBB0171**.